



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

11ª Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 05/2017

Orientações para a realização da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (DF)

INFORME CNAS Nº 05/2017

Orientações para a realização da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (DF)

1. Introdução

As Conferências são oportunidades de diálogo entre representantes do poder público e da sociedade civil para o estabelecimento de prioridades para o desenvolvimento da política pública não contributiva de assistência social brasileira. Como se sabe, o processo conferencial se desenvolve num movimento que envolve a realização de Conferências municipais, estaduais do Distrito Federal (DF), e nacional, nessa ordem de realização.

Essas etapas não são apenas preparatórias para o evento nacional, pois, além disso, encaminham deliberações para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) diretamente aos gestores dos respectivos âmbitos em que são realizadas. Assim, as Conferências Municipais deliberam para o Município, para o Estado e para a União; as Conferências Estaduais para o nível estadual e para a União; a Conferência do Distrito Federal delibera para o DF e para a União; e a Conferência Nacional delibera para a política de assistência social, em âmbito nacional.

O calendário para o processo conferencial de 2017 estipula as datas de:

- 10 de abril a 31 de julho para a realização das Conferências Municipais;
- 12 de agosto a 20 de outubro para a realização das Conferências Estaduais e do DF;
- 05 a 08 de dezembro para a realização da Conferência Nacional.

O presente informe foi elaborado em parceria com o CAS/DF e tem como objetivo orientar a realização da etapa do Distrito Federal no processo conferencial da 11ª Conferência Nacional, que tem como tema **GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**. O Conselho Nacional de Assistência Social deliberou em sua 254ª Assembleia, a construção de um informe especificamente voltado à Conferência de Assistência Social do DF, em razão de se tratar de um ente federado com competências específicas, organização político-administrativa e territorial, aspectos que o distinguem dos municípios e estados. Este reconhecimento fundamenta-se no aparato jurídico-administrativo brasileiro e nas legislações e normativas próprias da Política de Assistência Social, com destaque para a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS (2012)¹, e considera, sobretudo, a particularidade da organização político-administrativa do Distrito Federal por meio de suas Regiões Administrativas (RA's)², além da capital federal Brasília.

¹ Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) 2012.

² A divisão do Distrito Federal em Regiões Administrativas foi oficializada por meio da Lei nº 4.545/64. As Regiões Administrativas são subdivisões territoriais do Distrito Federal, cujos limites físicos, estabelecidos pelo poder público, definem a jurisdição da ação governamental para fins de descentralização administrativa e coordenação dos serviços públicos de natureza local. Esta ação é exercida por intermédio de cada Administração Regional. no total são 31 Regiões Administrativas, as quais correspondem à: I Plano Piloto; II Gama; III Taguatinga; IV Brazlândia; V Sobradinho; VI Planaltina; VII Paranoá; VIII Núcleo Bandeirante; IX Ceilândia; X Guará; XI Cruzeiro; XII Samambaia; XIII Santa Maria; XIV São Sebastião; XV Recanto das Emas; XVI Lago Sul; XVII Riacho Fundo; XVIII Lago Norte; XIX Candangolândia; XX Águas Claras; XXI Riacho Fundo II; XXII Sudoeste/Octogonal; XXIII Varjão; XXIV Park Way; XXV SCIA; XXVI Sobradinho II; XXVII Jardim Botânico; XXVIII Itapoã; XXIX SIA; XXX Vicente Pires e XXXI Fercal.

Os Eixos que organizam os debates no processo conferencial do Distrito Federal - bem como seu detalhamento, composto de ementa, argumentos, desafios e questões norteadoras, são os mesmos Eixos das Conferências municipais e estaduais, que são abordados no item 2 deste Informe CNAS nº 05/2017.

Além do presente Informe, é importante considerar todo o conjunto de Informes CNAS sobre o processo conferencial de 2017 para a preparação da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e, em especial:

- Informe CNAS nº 01/2017, que trata da Acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;
- Informe CNAS nº 03/2017, que trata da Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal e da Logomarca.

Os conteúdos tratados neste Informe CNAS nº 05/2017 servem de parâmetros para a condução dos trabalhos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF) no processo de realização da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal. Em síntese, é esperado que a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal:

- Delibere propostas para o Distrito Federal e para a União;
- Eleja delegados para participação na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

No processo conferencial do Distrito Federal devem ser garantidos, no mínimo:

- A ampla divulgação e participação na Conferência de Assistência Social do DF;
- O envolvimento no processo conferencial da totalidade das Regiões Administrativas do DF;
- As etapas do processo conferencial no DF previstas no Item 3 deste Informe CNAS nº 05/2017;
- O debate acerca de todos os Eixos temáticos propostos, à luz do II Plano Decenal de Assistência Social, considerando, ainda, o tema da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- A observância quanto ao número de deliberações finais da Conferência de Assistência Social do DF, conforme previsto neste Informe CNAS nº 05/2017;
- A observância quanto ao número de delegados a serem eleitos para a etapa nacional, conforme definido no Informe CNAS nº 03/2017;
- O preenchimento do Instrumental 4, apresentado neste Informe CNAS nº 05/2017.

Os trabalhos de preparação da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, em todas as esferas, têm indicado a importância estratégica no processo de escolha dos delegados, de forma paritária, (Governo e Sociedade Civil) para as Conferências Estaduais, do Distrito Federal e Nacional.

Seja representante da sociedade civil ou governo, participar de uma Conferência de Assistência Social como delegado (a) exige motivação, disciplina, capacidade de concentração, leituras preparatórias, explicitação das posições e compromisso com o projeto coletivo. Os delegados, além de cumprirem o papel de representar os municípios, estados e Distrito Federal, como porta-vozes das demandas e realidades locais e das resoluções deliberadas nas respectivas Conferências, têm a grande responsabilidade da participação qualificada nos debates em todos os momentos.

Além desta introdução, constam da estrutura deste Informe os seguintes conteúdos:

- Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (DF): Tema e Eixos do Processo Conferencial 2017;
- Processo Conferencial de Assistência Social do Distrito Federal (DF): Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal e Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (Ações Preparatórias, Formato e Metodologia);
- Registro do processo da Conferência de Assistência Social do DF - 2017 (Instrumental 3 e Instrumental 4); e
- Avaliação da Conferência de Assistência Social do DF – 2017.

2. Conferência de Assistência Social do Distrito Federal: Tema e Eixos do Processo Conferencial 2017³

Nas últimas décadas, o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direito e, simultaneamente, garantidora de direitos, foi impulsionado, dentre outros aspectos, pelo próprio avanço do ordenamento jurídico brasileiro⁴, pelo reconhecimento do papel do Estado na provisão da Proteção Social não-contributiva⁵ e pela emergência de situações que exigiram da política evolução para comportar atenção às demandas da população brasileira. Esse processo foi também fortemente influenciado pelas lutas de movimentos sociais e da sociedade civil - ancorados na participação social que tem marcado a trajetória desta política - que resultaram em conquistas de direitos, a exemplo da inclusão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Constituição Federal e da atenção à população em situação de rua na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Após a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do I Plano Decenal de Assistência Social (2005-2015) e do Decálogo dos Direitos Socioassistenciais⁶ - frutos do processo participativo e das Conferências - inúmeros avanços e desafios se colocaram à política neste percurso, consolidando a Assistência Social como política pública garantidora de direitos e aprimorando suas ofertas de forma a torná-la mais condizente com a realidade e demandas da população brasileira. O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026)⁷, a partir de uma análise do estágio de consolidação do SUAS, das demandas da população brasileira e das

³Conteúdo inserido no Informe CNAS nº 02/2017, com adaptações.

⁴São destaques nesse percurso a Constituição Federal, as legislações próprias da Política de Assistência Social, as legislações infraconstitucionais - a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso, da Lei Maria da Penha e da Lei Brasileira de Inclusão – e as Convenções Internacionais das quais o Brasil tornou-se signatário - a exemplo da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo Facultativo (2007) e as Convenções sobre o Trabalho Infantil - Sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego (1976) e Sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação (1999) (Colin e Pereira, 2014).

⁵Ver Glossário do Informe 2, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

⁶A discussão e o consenso quanto ao Decálogo dos Direitos Socioassistenciais foi objetivo da V Conferência Nacional de Assistência Social. A V Conferência Nacional teve como tema “SUAS-Plano 10: Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social”. Suas deliberações ofereceram as bases para a formulação do I Plano Decenal de Assistência Social – PLANO SUAS 10. Em 2007, dando continuidade ao processo, a VI Conferência Nacional de Assistência Social deliberou metas e estratégias para o Plano Decenal. Documentos disponíveis em: <http://www.mds.gov.br/cnas/plano-decenal>

⁷ Instrumento de planejamento de longo prazo da Política de Assistência Social, previsto na Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS 2012). Aprovado, por meio da Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016. O II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) foi elaborado com base nas deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2015. Além do processo conferencial também contribuíram para o processo de elaboração os debates realizados, em 2016, nos Encontros Regionais do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/plano-decenal>

perspectivas para a próxima década, lançou importantes diretrizes para nortear as prioridades e rumos da política, as quais devem orientar e subsidiar os processos de planejamento e os instrumentos de gestão da política – Pactos de Aprimoramento do SUAS⁸, Planos de Assistência Social e Planos Plurianuais (PPA)⁹.

Considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual, o Conselho Nacional de Assistência Social¹⁰ (CNAS) elege como tema para a Conferência de Assistência Social de 2017 “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”. Além de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira, o tema da Conferência traz os usuários para o centro do debate. Nesse sentido, a 11ª Conferência Nacional dá continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.

De modo a favorecer os debates no processo conferencial foram organizados 4 Eixos:

- **EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade¹¹ como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.**
- **EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.**
- **EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais¹² e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.**
- **EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

⁸Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

⁹ Nos termos da Resolução CNAS n.º 7, de 18 de maio de 2016, o CNAS recomenda que o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) seja parâmetro orientador para o Pacto de Aprimoramento do SUAS e os Planos de Assistência Social municipais, estaduais e do Distrito Federal.

¹⁰Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

¹¹Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

¹² De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004) as seguranças socioassistenciais correspondem à: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.

• *segurança de sobrevivência, de rendimento e de autonomia*: “visa assegurar condições dignas de sobrevivência em determinadas circunstâncias - por meio do acesso ao BPC, benefícios eventuais, transferência de renda do PBF” (Colin e Pereira, 2013: 108)¹². Visa, ainda, o desenvolvimento da autonomia, por meio de acesso a oportunidades, promoção do protagonismo, da participação e do acesso a direitos.

• *segurança de convívio ou vivência familiar*: pautada no reconhecimento de que vínculos familiares e comunitários são fundamentais para se assegurar condições protegidas de desenvolvimento humano e das relações, visa o fortalecimento, resgate ou construção de novos vínculos familiares e comunitários (Colin e Pereira, 2013). A PNAS (CNAS, 2004: 32) destaca que as relações e vínculos são próprios à natureza humana. “É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios”.

• *segurança de acolhida*: visa assegurar proteção em situações excepcionais que demandem acolhimento provisório em serviços de acolhimento. Também integra esta segurança socioassistencial, a perspectiva da postura acolhedora, ética e de respeito à dignidade e não-discriminação que deve nortear as atenções na Assistência Social. (Colin e Pereira, 2013)

A definição de cada um dos Eixos e seus conteúdos foi elaborada em diálogo com o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), considerando desafios e perspectivas já apontados pelo Plano. A ementa e a argumentação de cada um dos Eixos consideram o tema da Conferência à luz do Plano Decenal. Em cada um dos Eixos são retomados, ainda, alguns dos desafios elencados pelo II Plano Decenal em relação à temática abordada, com intuito de subsidiar os debates e trabalhos no processo conferencial, visando às deliberações na Plenária Final. Na Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, os desafios à luz do Plano Decenal têm como objetivo, ainda, contribuir para reflexões acerca da realidade em âmbito distrital e debates necessários para a definição das deliberações no processo conferencial nesta esfera.

Com o intuito de contribuir para o processo deliberativo, para cada um dos Eixos são apresentados neste Informe: **Ementa, Desafios no cenário atual relacionados ao Eixo, à luz do Plano Decenal e Argumentação**, visando orientar a reflexão e o debate na Conferência de Assistência Social do Distrito Federal. Adicionalmente, visando apoiar os trabalhos na etapa das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em cada um dos Eixos são apresentadas algumas questões norteadoras. Os desafios retomados do II Plano Decenal, assim como as questões norteadoras, não esgotam as possibilidades nessa direção. Portanto, o Distrito Federal pode ampliá-los para além do disponibilizado neste Informe, como forma de aprofundar o tema e propiciar debates mais aproximados da realidade e das demandas.

Conforme previsão na Resolução CNAS nº7/2016, o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) deve nortear municípios, DF, estados e União na elaboração de seus processos de planejamento e, portanto, na formulação dos instrumentos de planejamento da política – como o Plano de Assistência Social¹³ e o Plano Plurianual¹⁴ – considerando o diálogo das questões trazidas pelo II Plano Decenal e a realidade local. Além deste exercício, caso o Distrito Federal tenha construído seu próprio Plano Decenal deverá também considerar este documento no seu processo conferencial de 2017.

A opção pelo diálogo com o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) tem como objetivo dar continuidade ao processo advindo da X Conferência Nacional, considerando no debate sobre o tema de 2017 – **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**- o acúmulo já alcançado, com a análise do estágio do SUAS, das necessidades sociais da população brasileira, das capacidades de respostas da Política de Assistência Social e das perspectivas futuras apontadas pelo Plano Decenal. Esta opção tem também o objetivo de impulsionar o conhecimento e o debate acerca do II Plano Decenal, e, portanto, sua incorporação no planejamento da política nas diferentes esferas, a fim de se assegurar a implantação das prioridades elencadas para a próxima década. Assim, é importante que a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal seja um momento também de estudo, aprofundamento de conhecimentos e debates acerca do II Plano Decenal, à luz da realidade e das situações identificadas no DF.

O momento de realização das Conferências é uma grande oportunidade para se avaliar em que medida a gestão compartilhada¹⁵ tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a para a redução de desigualdades; a organização das ofertas de modo

¹³Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

¹⁴Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

¹⁵Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

condizente com as demandas da população brasileira; e a contribuição da Política de Assistência Social para a melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários.

A seguir serão apresentados os 4 Eixos que devem orientar as discussões sobre o tema das Conferências de Assistência Social em 2017.

EIXO 1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais¹⁶.

EMENTA: Este Eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

A seguridade social¹⁷ e a proteção social não-contributiva. O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva. Afirmção dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social. A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais¹⁸. A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social¹⁹ dos usuários. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual.

Desafios no cenário atual relacionados ao Eixo 1, à luz do II Plano Decenal:

1. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade²⁰;
2. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais;
3. Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo, conforme previsão na Constituição Federal;
4. Universalizar o acesso ao BPC, alcançando a população ainda sem cobertura de segurança de renda, considerando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI);

¹⁶Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

¹⁷Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

¹⁸Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

¹⁹Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

²⁰Aqui se faz referência aos diversos grupos comumente mais impactados pelas desigualdades (de renda, de gênero, de acessos, etc), violência e violação de direitos e “tradicionalmente excluídos”. O termo foi utilizado para fazer menção aos grupos indicados no II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) como “segmentos mais vulneráveis”. No II Plano Decenal são mencionados diversos exemplos destes grupos, tais como: famílias em situação de pobreza, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, jovens negros vivendo em territórios com altos índices de violência, crianças e adolescentes, adolescentes grávidas ou com filhos pequenos, povos e comunidades tradicionais, LGBTI, etc.

5. Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, com adoção de contínua valorização dos benefícios do Programa Bolsa Família;
6. Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito socioassistencial.

Argumentação:

O reconhecimento da Assistência Social sob a ótica do direito representa uma importante conquista da sociedade brasileira e demarca um novo capítulo no campo dos direitos sociais. Com a Assistência Social orientada sob o paradigma do direito e da cidadania, a seguridade social, tradicionalmente direcionada aos trabalhadores inscritos no mercado formal de trabalho, alarga-se, alcançando pessoas e grupos sociais historicamente excluídos da proteção social pública estatal.

Com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS/2005/2012), inaugura-se, no Brasil, a construção de uma nova geração de direitos – direitos socioassistenciais²¹ – destinados a “incluir os tradicionalmente excluídos” e conferir visibilidade àqueles que ao longo da nossa história estiveram privados de voz, presença e identidade.

A equidade enquanto princípio dirigente desta política está baseada em uma perspectiva de discriminação positiva, cujo fundamento é assegurar o tratamento diferenciado para que todos possam usufruir igualmente dos direitos. Esta perspectiva fundamenta os direitos socioassistenciais e norteia as seguranças socioassistenciais e as ofertas do SUAS que buscam, dentre outros aspectos, impactar na redução de desigualdades e na promoção da equidade.

A proteção social não-contributiva e a equidade social são, pois, compromissos civilizacionais estruturadores de uma nova sociedade orientada para a justiça social²² e a dignidade da pessoa humana. A afirmação e a defesa da proteção social não-contributiva, gerida sob o princípio da equidade, colocam-se na agenda da sociedade brasileira como exigências na luta contra tendências focalistas e assistencialistas. Esta defesa deve também considerar o cenário atual e as Reformas em curso – inclusive a Reforma da Previdência Social e a Reforma Trabalhista²³ - que podem ter impactos nos direitos sociais²⁴ já assegurados, na própria Política de Assistência Social e na vida de seus usuários.

Para melhor aprofundamento dos debates nas Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, propõem-se algumas questões norteadoras das discussões:

1. Que desafios emergem no contexto atual, aos entes federados, para se assegurar o patamar alcançado na Política de Assistência Social na provisão da proteção social não-contributiva, para reafirmar direitos socioassistenciais conquistados e assegurar avanços na consolidação da política?
2. Que estratégias e mecanismos devem ser adotados para fortalecer a defesa e a garantia de direitos socioassistenciais e dar visibilidade ao papel da Assistência Social como política

²¹Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

²²Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

²³Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

²⁴Ver Glossário do Informe 02, disponível em:<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> .

garantidora de direitos no campo da proteção social não-contributiva com capacidade de incidir na promoção da equidade e na redução de desigualdades?

3. Como dar concretude e visibilidade às contribuições da Política de Assistência Social para: o acesso e usufruto de direitos; a resolutividade das demandas; e a emancipação social dos usuários?

4. Como aprimorar o debate entre as políticas integrantes da Seguridade Social - Assistência Social, Saúde e Previdência Social - de modo a refletir sobre possíveis impactos da relação entre estas políticas na garantia de direitos à população brasileira?

5. De que forma as Reformas propostas para as políticas de Previdência Social e Trabalho podem impactar nas ofertas e demandas da Assistência Social, na realidade de vida de seus usuários e no acesso a direitos e equidade?

EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS

EMENTA: Este Eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social. Efetivação do direito à participação social. Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais. Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Gestão do trabalho no SUAS, relação trabalhadores-usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.

Desafios no cenário atual relacionados ao Eixo 2, à luz do II Plano Decenal:

1. Garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos;
2. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;
3. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
4. Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros Conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.

Argumentação

A sociedade civil tem cumprido um papel histórico na consolidação do SUAS, pois foi a partir de suas mobilizações e deliberações que se pôde avançar e aprovar documentos como a Política Nacional de Assistência Social e tantos outros que tipificaram serviços e asseguraram, dentro da estrutura de gestão, direitos de públicos historicamente invisíveis para as políticas públicas em geral.

Participar e deliberar os futuros rumos da Assistência Social constitui direito assegurado por lei. O grande marco legal desta conquista é sem dúvida a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que traz a obrigatoriedade de se criar Conselhos em todos os municípios do país, além de estados, DF e em âmbito nacional. Mais que isso, a lei confere aos Conselhos caráter

deliberativo, o que pavimenta um caminho favorável para se estruturar gestões altamente democráticas e participativas. Além dos Conselhos, a sociedade civil ainda pode se organizar em fóruns, coletivos e espaços de participação interna aos serviços, fazendo da participação e do controle social um paradigma que ressignifica a relação dos usuários com os serviços em todos os espaços de gestão e provisão de ofertas socioassistenciais. Isso foi possível com a participação da sociedade civil em espaços de debates e de deliberações, como Conselhos, Conferências e fóruns, dentre outros.

O direito à participação social assegura ao SUAS, portanto, seu caráter democrático e participativo, com espaços privilegiados para o exercício do protagonismo e da luta por direitos, vocalizando a diversidade de demandas da sociedade brasileira e o empoderamento dos cidadãos.

O SUAS tem no conjunto de suas seguranças socioassistenciais²⁵, ou seja, tem dentre seus compromissos publicamente declarados e assumidos, o do desenvolvimento da autonomia, que dialoga diretamente com o exercício da participação social. Dessa forma, promover a participação permanente e qualificada dos usuários - nos CRAS, CREAS, CENTRO POP²⁶, Centro Dia, nas Unidades de Acolhimento, entidades socioassistenciais e nos Conselhos, dentre outros - é imperativo para que se possa afirmar que as ações estão sendo ofertadas na perspectiva da garantia de direitos. Tais estratégias demandam criatividade, respeito às diferenças e promoção da equidade e podem ser favorecidas com a observância de experiências bem-sucedidas de outras políticas públicas.

Para que os debates promovidos a partir deste Eixo possam contribuir com o tema da 11ª Conferência Nacional, é essencial discutir, dentre outros aspectos, caminhos para se assegurar a valorização das equipes técnicas dos Conselhos, os mecanismos voltados à formação dos conselheiros/as e novas lideranças, estratégias para o reconhecimento e a articulação de Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, comprometidas com o desenvolvimento e a difusão de tecnologias e saberes voltados ao estímulo à participação popular e ao controle social. Igualmente importante é refletir sobre aspectos relativos à gestão do trabalho, às condições de trabalho no SUAS, à qualificação de práticas e à capacitação e à educação permanente, aspectos que impactam na relação trabalhador-usuário e na garantia dos direitos socioassistenciais.

Para melhor aprofundamento dos debates nas Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal propõem-se algumas questões norteadoras das discussões:

1. Quais os caminhos para se estimular e ampliar a participação dos usuários em fóruns, Conselhos e outros espaços de participação popular e do exercício do controle social?
2. Quais os grandes obstáculos para o exercício do controle social em uma perspectiva de defesa e garantia de direitos?
3. Como os CRAS, CREAS, CENTRO POP e entidades socioassistenciais podem contribuir para a consolidação de um paradigma de gestão democrática e participativa²⁷?

²⁵ Seguranças socioassistenciais: *segurança de sobrevivência, de rendimento e de autonomia; segurança de convívio ou vivência familiar; segurança de acolhida*. Se necessário, consultar o Glossário do Informe CNAS nº02/2017, disponível no site do CNAS (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>).

²⁶ CRAS: Centro de Referência de Assistência Social; CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Centro POP: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

²⁷ Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

EMENTA: Este Eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

Seguranças Socioassistenciais²⁸. Acesso a direitos e aquisições dos usuários. Acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS. Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos. Papel estratégico da vigilância socioassistencial²⁹, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos. Visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida.

Desafios no cenário atual relacionados ao Eixo 3, à luz do II Plano Decenal:

1. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;
2. Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando à garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade³⁰;
3. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;
4. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;
5. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;
6. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.

Argumentação

Direitos que derivam da Constituição Federal, da LOAS e de outras legislações definem responsabilidades da Assistência Social como política garantidora de direitos e são basilares para a provisão das seguranças socioassistenciais. As responsabilidades da política relacionam-se com a provisão da proteção social não-contributiva e com a promoção da equidade e envolvem: por um lado, direitos cuja concretização é de responsabilidade direta da Assistência Social - a exemplo da provisão do BPC; e, por outro, direitos que a Assistência Social apoia o acesso, mas que são efetivados por meio da responsabilidade direta de outra (s) política (s) ou de um conjunto de políticas.

As seguranças socioassistenciais³¹ materializam a interface entre Assistência Social e direitos. Assim, as seguranças socioassistenciais visam aquisições dos usuários que impactam, dentre

²⁸ Seguranças socioassistenciais: *segurança de sobrevivência, de rendimento e de autonomia; segurança de convívio ou vivência familiar; segurança de acolhida*. Se necessário, consultar o Glossário do Informe 02, disponível no site do CNAS (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>).

²⁹Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

³⁰Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

outros aspectos, no acesso e garantia de direitos - premissa que deve orientar a organização e a qualificação das ofertas. Cada uma das seguranças socioassistenciais mantém relação estreita com um conjunto de direitos, com destaque para o direito à garantia de renda na proteção social não-contributiva e a condições dignas de sobrevivência; direito de acesso às políticas sociais e à equidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito ao cuidado e à proteção nas diferentes etapas do ciclo vital; direito a não sofrer violências, abusos e explorações; direito à dignidade e não-discriminação; direito à provisão de acolhimento em situações específicas, nas quais seja necessário assegurar proteção; dentre outros.

Os Programas – como, por exemplo, o PBF, BPC na Escola, PETI³², ACESSUAS Trabalho, e BPC Trabalho³³ - têm sido uma importante estratégia para articular e integrar serviços, benefícios, transferência de renda e esforços intersetoriais com capacidade de incidir na redução de desigualdades, na ampliação de acessos, na garantia de direitos e, portanto, na proteção dos usuários da Política de Assistência Social. Nos últimos anos, os Programas têm concentrado esforços, sobretudo, na garantia de acesso à assistência social e à saúde; acesso e permanência na escola; proteção do desenvolvimento humano e do convívio; enfrentamento do trabalho infantil; e acesso a oportunidades de proteção, preparação e participação do trabalho decente – aspectos que devem permanecer na agenda da política na próxima década.

Estratégias para o enfrentamento das violações de direitos e a proteção dos segmentos que mais sofrem estas situações devem também integrar a perspectiva da Assistência Social nos próximos anos. Além disso, é preciso avançar na integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para qualificar a atenção e assegurar direitos a segmentos que demandem cuidados – como idosos, pessoas com deficiência e crianças na primeira infância – e suas famílias.

A vigilância socioassistencial e o Cadastro Único são estruturantes aos Programas e à integração entre acesso a benefícios, transferência de renda, serviços e direitos. O Cadastro Único e o Prontuário SUAS trazem possibilidades concretas de se construir dados e informações sobre vulnerabilidades e violações de direitos da população atendida e impactos alcançados a partir do acesso à Assistência Social. Todavia, é preciso, ainda, evoluir em estratégias e instrumentos que permitam a análise de impactos e a avaliação dos próprios usuários acerca das provisões, atendimentos e de seus resultados.

No cenário atual, dar concretude e visibilidade às contribuições da Política de Assistência Social à melhoria das condições de vida dos usuários, à ampliação de acessos e à garantia de direitos, é condição para, dentre outros aspectos: mensurar e demonstrar impactos da atuação da política; comunicar a finalidade de suas ofertas e de seus resultados, de modo acessível à sociedade e aos usuários; assegurar às provisões o caráter de direito reclamável; fortalecer a Assistência Social como política garantidora de direitos; e assegurar o patamar já alcançado de provisões e usufruto de direitos.

Para melhor aprofundamento dos debates nas Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, propõem-se algumas questões norteadoras das discussões:

1. Como fortalecer estratégias intersetoriais e de integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para assegurar acessos e direitos e: i. *impactar na redução de desigualdades de acesso à educação e ao trabalho decente*, sobretudo de grupos em situação de

³¹ Seguranças socioassistenciais: *segurança de sobrevivência, de rendimento e de autonomia; segurança de convívio ou vivência familiar; segurança de acolhida*. Se necessário, consultar o Glossário do Informe 02, disponível no site do CNAS (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>).

³²PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

³³ACESSUAS/BPC TRABALHO: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

maior vulnerabilidade? ii. *incidir na redução de desigualdades e na prevenção da violência*, sobretudo de grupos em situação de maior vulnerabilidade?

2. Como garantir acesso a serviços para simultaneamente apoiar a autonomia das famílias e dos cuidadores e assegurar o direito ao cuidado no âmbito da Assistência Social – sobretudo às pessoas com deficiência, às crianças na primeira infância e aos idosos?

3. De que forma a Assistência Social deve se planejar para atender as demandas advindas do envelhecimento populacional, de modo a garantir acesso a serviços, benefícios e direitos aos idosos e suporte às suas famílias?

4. Como assegurar mecanismos para se identificar e monitorar os resultados da atenção da Assistência Social e de sua capacidade de impacto na vida da população atendida, de modo a dar visibilidade às contribuições desta política no acesso e garantia de direitos?

5. Como fortalecer o compromisso do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, atuando sobre os motivos relacionados, de modo a potencializar a perspectiva preventiva e proativa, o acesso e a garantia de direitos?

6. Como assegurar a utilização do Cadastro Único para fortalecer o acesso e a qualificação da atenção nos serviços socioassistenciais?

EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EMENTA: Este Eixo tem como objetivo debater os seguintes temas:

Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais. Fortalecimento dos espaços de pactuação. Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários. Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos. Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.

Desafios no cenário atual relacionados ao Eixo 4, à luz do II Plano Decenal:

1. Aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS, atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo³⁴;

2. Definir parâmetros para a participação dos entes no cofinanciamento do SUAS, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão;

3. Revisar as normativas do SUAS, de modo a considerar na regulação as diversidades e especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;

4. Aprimorar parâmetros de cofinanciamento, considerando os fatores amazônico e semiárido nordestino, as grandes extensões territoriais e áreas rurais;

5. Assegurar que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

³⁴Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

Argumentação

O modelo descentralizado do SUAS, que está consagrado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), tem como fundamento a gestão compartilhada de compromissos e corresponsabilidades entre os entes federados, cuja efetivação impacta nas possibilidades da política assegurar direitos socioassistenciais.

As dificuldades enfrentadas pelos entes para o cumprimento de suas responsabilidades na política impactam na capacidade das ofertas garantirem as seguranças socioassistenciais e incidirem na redução de vulnerabilidades, riscos e desigualdades e na ampliação da proteção social. Essa realidade está diretamente relacionada ao modelo de pacto federativo adotado no SUAS³⁵, aos compromissos e responsabilidades atribuídos a cada uma das esferas e à diversidade da capacidade de gestão e financiamento dos entes para efetivá-los.

A despeito dos inúmeros avanços já alcançados, nota-se que os instrumentos legais relativos à política são ainda insuficientes, tanto para garantir as responsabilidades de cada ente, quanto para assegurar mecanismos aplicáveis em caso de seu descumprimento. Assim, além do aprimoramento da legislação é preciso avançar em novas estratégias para que os direitos socioassistenciais possam se materializar a partir do acesso à política, observando suas normativas e legislações e considerando compromissos e responsabilidades na gestão compartilhada.

Os instrumentos de gestão do SUAS são elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, visando acesso e garantia de direitos. A convergência entre ofertas e demandas e entre cofinanciamento e custos, considerando diversidades regionais e de capacidade de gestão e cofinanciamento, exige, por um lado, a utilização da vigilância socioassistencial como indutora do planejamento - por meio dos instrumentos de gestão como Planos de Assistência Social, PPA, LOA, LDO³⁶ - e, por outro, o aprimoramento, no campo legal, das responsabilidades dos entes no cofinanciamento.

Há uma relação intrínseca entre legislação, normativas, gestão, cofinanciamento, acesso, qualidade das ofertas e garantia das seguranças e direitos socioassistenciais. Esta relação requer o aprimoramento de parâmetros para alcançar novas formas de cofinanciamento - com definição clara dos custos, da participação de cada ente no cofinanciamento - e convergência com as demandas, realidades e diversidades locais e regionais.

Para melhor aprofundamento dos debates nas Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, propõem-se algumas questões norteadoras das discussões:

1. Quais desafios são encontrados na prática cotidiana que emergem das legislações e normativas do SUAS e impactam na garantia de direitos socioassistenciais aos usuários? Estes desafios poderiam ser superados com o aprimoramento das legislações e normativas do SUAS?
2. Quais entraves são encontrados para o cumprimento da legislação e normativas do SUAS? Que aprimoramentos seriam necessários na legislação e normativas para superá-los e fortalecer a gestão do SUAS para a garantia de direitos socioassistenciais?

³⁵Ver Glossário do Informe 02, disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

³⁶LOA: Lei Orçamentária Anual; LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias. Se necessário, consultar o Glossário do Informe 02, disponível no site do CNAS (<http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>).

3. A partir da realidade local, e considerando o II Plano Decenal, as legislações e as normativas do SUAS, que novas estratégias poderiam contribuir para a materialização dos direitos socioassistenciais dos usuários?
4. Como a vigilância socioassistencial, com seus instrumentos de diagnóstico e planejamento, contribui para a identificação de custos, demandas e organização das ofertas, visando à garantia de direitos socioassistenciais?
5. Para o alcance e a qualificação das ofertas e a garantia das seguranças socioassistenciais e dos direitos socioassistenciais, como os parâmetros de cofinanciamento do SUAS poderiam ser mais aderentes às demandas, em consideração às diversidades locais e regionais e custos dos serviços?
6. Como a atuação da CIT impacta na regulamentação de compromissos e responsabilidades dos entes na gestão do SUAS? Como fortalecer esta instância para aprimorar regulamentações e superar entraves observados no cenário atual?

3. **Processo Conferencial de Assistência Social no Distrito Federal**

O Processo Conferencial do Distrito Federal deverá ser convocado por meio da publicação do instrumento público de convocação da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal (resolução, edital, decreto, portaria ou outro), considerando os prazos para a sua realização deliberados e divulgados pelo CNAS (entre 12 de agosto a 20 de outubro) e suas etapas.

O processo conferencial do DF compreende, necessariamente, as seguintes etapas:

- **Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal:** etapa que antecede a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, na qual as RA's deliberam para o ente DF e União, considerando suas realidades, especificidades e demandas locais, à luz do II Plano Decenal. Estas deliberações serão objeto de trabalho pela equipe de relatoria e deverão compor aquelas que serão remetidas como propostas de deliberação à Conferência de Assistência Social do DF (abrangendo: i. propostas de deliberação, de caráter geral, para o DF; ii. propostas de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF; iii. e propostas de deliberação para a União).
- **Conferência de Assistência Social do DF:** compreende a realização da Conferência de Assistência Social visando os debates e as deliberações para o DF e para a União e a eleição de delegados para a Conferência Nacional.

Assim, o Processo Conferencial do Distrito Federal deve considerar, necessariamente, estas duas etapas, que serão detalhadas nos itens 3.1 e 3.2.

3.1. Etapa das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal

I - Ações preparatórias da etapa das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal

O Conselho de Assistência Social do DF (CAS/DF) deverá, previamente à etapa das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, assegurar:

- a) Elaboração e a publicação do instrumento público de convocação da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;
- b) Definição e preparação da infraestrutura das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando o Informe CNAS nº 01/2016³⁷;
- c) Definição e organização da equipe de relatoria para o adequado registro e sistematização dos trabalhos durante e após as Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.
- d) A definição das normas gerais para a organização e realização das *Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal*, as quais devem, necessariamente, contemplar:
 - Definição dos participantes (convidados, observadores e delegados), considerando as 31 Regiões Administrativas do DF;
 - Definição dos delegados da etapa das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando os incisos I e II do art. 3º da Resolução CNAS nº 23/2016³⁸;

³⁷ Informe CNAS nº 01/2016 recomendações aos Conselhos para garantir a acessibilidade nas Conferências de Assistência Social.

- Critérios para agrupamento das RA's para a realização das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, caso não seja possível sua realização em cada uma das 31 RA's;
- Formato e Metodologia das *Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal*;
- Regimento Interno desta Etapa.

II - Formato e Metodologia das Conferências das Regiões Administrativas do DF

a) **Abertura e apresentação do Regimento Interno desta Etapa:** Momento no qual será apresentado o formato e a metodologia de desenvolvimento dos trabalhos nas *Conferências das Regiões Administrativas do DF*,³⁹

b) **Palestras/Painéis sobre o Tema da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social e seus 4 Eixos:** Exposição sobre o tema “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**” e apresentação dos 4 Eixos, considerando: a ementa, os desafios à luz do II Plano Decenal da Assistência social, a argumentação e as questões norteadoras. Os desafios à luz do II Plano Decenal não esgotam as possibilidades nessa direção. Assim, pode-se ampliar e acrescentar novas questões norteadoras e desafios à luz do II Plano Decenal, como forma de aprofundar o tema e propiciar debates mais aproximados da realidade e das demandas locais;

c) **Realização dos Grupos de Trabalho por Eixo:** A partir da realidade da (s) RA (s), orienta-se que os participantes sejam subdivididos em Grupos de Trabalho, de modo que cada grupo discuta um dos 4 Eixos. Recomenda-se que nos Grupos de Trabalho sejam contempladas as especificidades da (s) respectiva (s) RA (s). Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho. O CAS/DF deve definir o quantitativo final de propostas de deliberação para cada Grupo de Trabalho, por Eixo, as quais serão definidas por meio de votação dos delegados, de modo que ao final desta etapa se alcance o quantitativo de, pelo menos:

- 2 Propostas de deliberação, de caráter geral, para o DF;
- 1 Proposta de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF; e
- 2 Propostas de deliberação para a União.

Nos Grupos de Trabalho **apenas** os delegados deverão votar as propostas de deliberação.

Considerando que poderá haver agrupamento de RA's na mesma Conferência das Regiões Administrativas do DF, o quantitativo de propostas de *deliberações, de caráter específico de cada RA, para o DF* poderá variar, de modo a se assegurar, necessariamente, 1 proposta de deliberação de caráter específico para cada RA incluída no respectivo agrupamento.

As propostas de deliberação construídas e ranqueadas nos Grupos de Trabalho - observado o quantitativo definido pelo CAS/DF - deverão ser registradas por cada um dos Grupos de Trabalho na tabela 1, visando seu encaminhamento para a Plenária Final. O registro na tabela deve conter a respectiva indicação, ou seja, se são: propostas de deliberação, de caráter geral,

³⁸ Resolução CNAS nº 23/2016, art. 3º que trata dos critérios de distribuição de vagas para Delegados nas conferências nacional, municipais, estaduais e do Distrito Federal, considerando: I - a paridade entre governo e sociedade civil e, II - proporcionalidade dos seguintes segmentos da sociedade civil: a) entidades e organizações de assistência social; b) organizações dos trabalhadores do SUAS; c) usuários e organizações de usuários do SUAS.

³⁹ Consulte modelo sugestivo de Regimento Interno disponível em <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>

para o DF; proposta de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF; e propostas de deliberação para a União, por Eixo.

Tabela 1: Modelo de Tabela para registro, por cada um dos Grupos de Trabalho, das propostas de deliberação, com a indicação do ente a que se destina, bem como do respectivo Eixo.

Quant. de Propostas de Deliberação	Propostas de deliberação, de caráter geral, para o DF	Eixo
1		
N*		
Quant. de Propostas de Deliberação	Propostas de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF	Eixo
1		
N*		
Quant. de Propostas de Deliberação	Propostas de deliberação para a União.	Eixo
1		
N*		

N corresponde ao total de Propostas de deliberação construídas em cada Grupo de Trabalho, por Eixo, conforme definição pelo CAS/DF.*

Para a sistematização por parte da equipe de relatoria das propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho das *Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal*, devem-se adotar os seguintes passos:

- Reunir as propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho das Conferências das Regiões Administrativas do DF;
- Separar as propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho, considerando: *propostas de deliberação, de caráter geral, para o DF; propostas de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF; e propostas de deliberação para a União;*
- Conferir de qual ente é a competência apontada nas propostas de deliberação e, quando necessário, reclassificar para ajustar à correta responsabilidade do ente federado e sanar possíveis equívocos quanto à esfera responsável. Para esse trabalho deve-se consultar a NOB SUAS/2012, na Seção I – Responsabilidades dos Entes (art. 1 a 17)

Quando necessário reclassificar as propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho quanto ao ente federado responsável, devem-se observar as orientações a seguir:

- Aquelas que constituam responsabilidades comuns para o DF e para a União deverão ser lançadas para ambos;
- Aquelas cujo conteúdo apresente, simultaneamente, responsabilidades específicas do DF e da União deverão ser desmembradas para que possam ser devidamente registradas nos entes

responsáveis. Isso pode ser feito desde que haja uma explicitação/registro da interpretação realizada, e desde que não haja a descaracterização da deliberação original;

- Separar por Eixo as propostas de deliberação para cada ente federado (DF e União):
 - Aquelas de mesmo conteúdo classificadas em Eixos diferentes por diferentes Grupos de Trabalho devem ser reclassificadas, mantendo-se todas no Eixo mais frequentemente apontado nas Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.
 - Conferir se o conteúdo das propostas de deliberação está de acordo com o Eixo. Quando necessário, reclassificar quanto ao Eixo para sanar possíveis equívocos. Para esse trabalho deve-se consultar a definição de cada um dos Eixos, disponíveis no item 2 deste Informe;
- As propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho para o DF (gerais e específicas das RA's) e para a União passarão pelo trabalho da equipe da relatoria. Nesse processo, pode-se agrupar as deliberações de conteúdo semelhante, da seguinte forma:
 - **Para o DF:** a equipe de relatoria poderá fazer ajustes de redação desde que não altere seu conteúdo principal e se mantenha sua característica, ou seja, se é *proposta de deliberação, de caráter geral, para o DF* ou *proposta de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF*.

Propostas de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF de conteúdo semelhante poderão ser agrupadas, desde que não se altere seu conteúdo principal;

 - **Para a União:** a equipe de relatoria poderá fazer ajustes de redação desde que não altere seu conteúdo principal.
- Após essa etapa, as propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho deverão ser encaminhadas para a Plenária Final considerando: sua característica (*proposta de deliberação, de caráter geral, para o DF* ou *proposta de deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF*; e *proposta de deliberação para a União*) e Eixo;

d) **Plenária Final das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal:** Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho estas serão apreciadas e votadas pelos delegados na Plenária Final das **Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal**, visando seu encaminhamento para a sistematização pela equipe de relatoria da Conferência de Assistência Social do DF (Instrumental 3).

A Plenária Final de cada Conferência das Regiões Administrativas do DF deve resultar em um conjunto de no máximo:

- **2 deliberações, de caráter geral, para o DF, por Eixo;**
- **1 deliberação, de caráter específico de cada RA, para o DF, por Eixo;**
- **2 deliberações para a União, por Eixo.**

Após a finalização das Conferências das Regiões Administrativas do DF, o CAS/DF deverá assegurar, por meio da equipe de relatoria, o preenchimento do Instrumental CNAS nº 3, do Informe CNAS nº 5/2017. Estas informações serão, obrigatoriamente, encaminhadas para a etapa seguinte, ou seja, para a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

3.2. Etapa da Conferência de Assistência Social do DF

3.2.1. Ações Preparatórias

I - Ações preparatórias de natureza administrativa:

- a) Definição e preparação da infraestrutura da Conferência de Assistência Social do DF, considerando o Informe CNAS nº 01/2016⁴⁰;
- b) Definição pelos CAS/DF dos critérios de participação: número e caracterização dos delegados, convidados e observadores, considerando a Resolução nº 23/2016 e o Informe CNAS nº 03/2017;
- c) Definição e organização da equipe de relatoria para o adequado registro e sistematização das *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* (nos termos estabelecidos pelo CNAS neste Informe), bem como para o trabalho de sistematização antes, durante e após a Conferência do Distrito Federal.

II - Ações preparatórias de natureza técnico-política

- a) **Convocação, organização, realização, condução, registros e sistematizações da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal:** Estas tarefas são de competência dos CAS/DF;
- b) **Síntese dos relatórios das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal:** Atividade de competência do CAS/DF que poderá contar com apoio da equipe de relatoria, considerando as orientações metodológicas contidas neste Informe;
- c) **Sistematização das *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF*:** à Equipe de relatoria compete sistematizar as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF*, considerando as orientações metodológicas contidas neste Informe. Essa sistematização, realizada pela equipe de relatoria, deverá ser submetida, posteriormente, à aprovação do CAS/DF;
- d) **Apropriação dos conteúdos do II Plano Decenal de Assistência Social:** O ponto de partida para a preparação d Conferência de Assistência Social é a leitura, estudo e debates sobre o II Plano Decenal de Assistência Social, e do Plano Decenal do DF - caso tenha sido elaborado. É importante, ainda, a reflexão quanto ao estágio atual do DF de incorporação do II Plano Decenal nos processos de planejamento da política (Plano de Assistência Social, Plano Plurianual).
- e) **Diagnóstico do estágio de implementação do SUAS e do II Plano Decenal no DF:** A elaboração do diagnóstico do estágio de implementação do SUAS e do II Plano Decenal no âmbito do DF deve considerar, necessariamente, o “Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2016-2019 no âmbito dos estados e do DF”, que é instrumento estratégico de aprimoramento do SUAS, de fortalecimento da gestão e da implementação do II Plano Decenal.

⁴⁰ Informe CNAS nº 01/2016 recomendações aos Conselhos para garantir a acessibilidade nas Conferências de Assistência Social.

É importante esclarecer que as ações de natureza técnico-política não devem ser vistas de forma estanque ou linear, e, portanto, não precisam, necessariamente, seguir a ordem apresentada acima, pois são ações inter-relacionadas.

III - Ações preparatórias de natureza metodológica

a) **Síntese das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal:** Nessa síntese devem ser apresentados, dentre outros pontos:

- *Total de: Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal*, com indicação do respectivo agrupamento, quando for o caso; de participantes, subdivididos em delegados (considerando governamentais e da sociedade civil – trabalhadores, usuários e entidades de Assistência Social), observadores e convidados; de RA's que realizaram eventos de mobilização e preparação, com destaque para encontros com usuários; de participantes nos eventos de mobilização e preparação; deliberações das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando deliberações para o DF e para a União;
- *Abordagem acerca das deliberações, de caráter específico das RA's, para o DF*, de modo a explicitar as diferentes realidades, especificidades e demandas identificadas para a Política de Assistência Social;
- *Alguns destaques quanto à avaliação por parte dos participantes e dos conselheiros.*

b) **Sistematização das deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal:** O CAS/DF, com apoio da Equipe de relatoria, são os responsáveis por essa sistematização, considerando as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* (para o DF e para a União), registradas no Instrumental 3. Somente farão parte dessa sistematização as *deliberações das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* contidas nos relatórios encaminhados ao CAS/DF dentro do prazo por ele estabelecido.

Para a sistematização das *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal*, devem-se adotar os seguintes passos:

- Reunir as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal*, resultante do processo conferencial do DF;
- Separá-las por *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal: deliberações, de caráter geral, para o DF; deliberações, de caráter específico de cada RA, para o DF ; e deliberações para a União;*
- Conferir de qual ente é a competência apontada nas *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF*: quando necessário, reclassificar para ajustar à correta responsabilidade do ente federado para sanar possíveis equívocos quanto à esfera responsável. Para esse trabalho deve-se consultar a NOB SUAS/2012, na Seção I – Responsabilidades dos Entes (art. 1 a 17);
 - Aquelas que se constituam em responsabilidades comuns do DF e da União deverão ser lançadas para ambos;
 - Aquelas cujo conteúdo apresente, simultaneamente, responsabilidades específicas do DF e da União deverão ser desmembradas para que possam ser devidamente registradas nos entes responsáveis. Isso pode ser feito desde que haja uma explicitação/registro da interpretação realizada, e desde que não haja a descaracterização da deliberação original;

- Separar por Eixo as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* para cada ente federado (DF e União):
 - Aquelas de mesmo conteúdo classificadas em Eixos diferentes por diferentes Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal devem ser reclassificadas, mantendo-se todas no Eixo mais frequentemente apontado nas Conferências das Regiões Administrativas.
 - Conferir se o conteúdo das *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* está de acordo com o Eixo. Quando necessário, reclassificar quanto ao Eixo para sanar possíveis equívocos. Para esse trabalho deve-se consultar a definição de cada um dos Eixos, disponíveis no item 2 deste Informe;
- As *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* para o DF e para a União passarão pelo trabalho da equipe da relatoria. Nesse processo, pode-se agrupar as deliberações de conteúdo semelhante, da seguinte forma:
 - **Deliberações para o DF:** para tanto a equipe de relatoria poderá fazer ajustes de redação desde que não altere seu conteúdo principal
 - **Deliberações para a União:** para tanto a equipe de relatoria poderá fazer ajustes de redação desde que não altere seu conteúdo principal.
- Após essa etapa, as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal* devem ser ranqueadas separadamente (para o DF; e para a União) em ordem decrescente por Eixo, com base na frequência com que foram deliberadas nas Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- Essa classificação deverá resultar na identificação das 10 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal mais frequentes para cada Eixo, para o DF e para a União. Conforme deliberação do CAS/DF esse número poderá crescer até o limite de 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, as quais poderão ser registradas nas tabelas de apoio para a relatoria a seguir (tabelas nº 2 a 9).

Tabela 2: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em ordem decrescente de frequência, Eixo 1

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal que deliberaram a proposta
1		
N*		

*No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Tabela 3: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em ordem decrescente de frequência, Eixo 2

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

Tabela 4: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em ordem decrescente de frequência, Eixo 3

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

Tabela 5: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, em ordem decrescente de frequência, Eixo 4

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

Tabela 6: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF para a União, em ordem decrescente de frequência, Eixo 1

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF.*

Tabela 7: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF para a União, em ordem decrescente de frequência, Eixo 2

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF.*

Tabela 8: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF para a União, em ordem decrescente de frequência, Eixo 3

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF.*

Tabela 9: Deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF para a União, em ordem decrescente de frequência, Eixo 4

Nº	Deliberações	Total de Conferências das Regiões Administrativas que deliberaram a proposta
1		
N*		

**No mínimo 10 e no máximo 20 deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

c) **Diagnóstico do estágio de implementação do SUAS e do II Plano Decenal no DF:** É fundamental que se faça um balanço dos avanços e desafios considerando o atual estágio do SUAS no DF e se construam estratégias para levar esse conhecimento aos delegados participantes da Conferência de Assistência Social do DF. Para realizar esse diagnóstico deve-se considerar necessariamente o “Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2016-2019 no âmbito dos estados e do DF”. Recomenda-se considerar, ainda, dados gerais para contextualização da realidade do DF;⁴¹ e diagnóstico socioterritorial.

⁴¹Essas informações podem ser buscadas no próprio site do MDS, nos sistemas da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), por meio, por exemplo, do link <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Diversas

3.2.2. Formato e Metodologia da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

I - Formato da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

Devem-se garantir, necessariamente, os seguintes momentos:

- Abertura e aprovação do Regimento Interno: Momento no qual será definido o desenvolvimento dos trabalhos na Conferência de Assistência Social do DF;⁴²
- Apresentação da Síntese da realização *das* Conferências das Regiões Administrativas do Distrito Federal, destacando as demandas específicas das diferentes Regiões Administrativas;
- Apresentação do diagnóstico do estágio de implementação do SUAS e do II Plano Decenal no DF;
- Palestras/Painéis sobre o Tema da Conferência e os 4 Eixos: Exposição sobre o tema “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**” e apresentação dos 4 Eixos, considerando a ementa, os desafios à luz do II Plano Decenal e a argumentação.
- Realização dos Grupos de Trabalho por Eixo;
- Realização da Plenária Final.

II - Metodologia dos Grupos de Trabalho, da sistematização pela equipe de relatoria e da Plenária Final

a) Metodologia dos Grupos de Trabalho por Eixo

Considerando o tema da Conferência e os 4 Eixos, orienta-se que os participantes sejam subdivididos em Grupos de Trabalho assegurando-se, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho por Eixo, e que cada Grupo de Trabalho discuta apenas 1 dos 4 Eixos. Recomenda-se que nos debates dos Grupos de Trabalho sejam contempladas as especificidades do Distrito Federal.

A metodologia dos Grupos de Trabalho por Eixo deve observar, necessariamente, as orientações a seguir:

- Debater inicialmente as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* classificadas no respectivo Eixo;
- Realizar ajustes de redação nas *propostas advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* - se for o caso para viabilizar seu aperfeiçoamento - desde que não se altere seu conteúdo principal;
- Os Grupos de Trabalho poderão construir *novas propostas*⁴³ para o DF e para a União. A elaboração de *novas propostas* deve ser realizada considerando o respectivo Eixo do Grupo de Trabalho à luz do II Plano Decenal. Será considerada *nova proposta* apenas aquela que se atenha a um conteúdo específico, sendo desconsideradas pela equipe de relatoria aquelas que

outras fontes também podem ser consultadas como o Atlas Brasil, disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br> e o Atlas da Vulnerabilidade Social, disponível em <http://ivs.ipea.gov.br>

⁴²Consulte modelo sugestivo de Regimento Interno disponível em <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>

⁴³ Para efeitos desse informe considera-se “*novas propostas*” aquelas formuladas pelos Grupos de Trabalho da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

não atenderem a esta exigência. Deve-se assegurar que a redação das *novas propostas* seja iniciada com verbo no infinitivo (ex. realizar, fazer, implementar) e tenha, no máximo, 5 linhas.

- Os delegados dos grupos de trabalho deverão votar:
 - As *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* para o DF e as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* para a União;
 - As *novas propostas*, neste caso, observando, necessariamente, o limite máximo de 2 *novas propostas* para o DF e 2 *novas propostas* para a União.
- A votação dos delegados deverá assegurar que, ao final, o Grupo de Trabalho alcance o seguinte resultado, que será encaminhado à equipe de relatoria:
 - **10 propostas para o DF:** considerando *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF e novas propostas*, observando, neste caso, o limite máximo de 2 *novas propostas*, devidamente registrada na tabela 10 ;
 - **10 propostas para a União:** considerando *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF e novas propostas*, observando, neste caso, o limite máximo de 2 *novas propostas*, devidamente registrada na tabela 11.

Nos Grupos de Trabalho **apenas** os delegados deverão votar as *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* e as *novas propostas*.

Tabela 10 – Propostas de deliberação para o Distrito Federal, por Eixo

	Redação da Proposta de deliberação	Eixo do Grupo de Trabalho	Origem da proposta (<i>deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF; ou nova proposta*</i>)	Nº de votos favoráveis
1				
10				

*Máximo de 2 *novas propostas*.

Tabela 11 – Propostas de deliberação para a União, por Eixo

	Redação da Proposta de deliberação	Eixo do Grupo de Trabalho	Origem da proposta (<i>deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF; ou nova proposta*</i>)	Nº de votos favoráveis
1				

10				
----	--	--	--	--

*Máximo de 2 *novas propostas*.

b) Metodologia para a Sistematização pela equipe de relatoria dos resultados dos Grupos de Trabalho

Para sistematizar os resultados dos Grupos de Trabalho, a equipe de relatoria deve observar, necessariamente, as orientações a seguir:

- Reunir as propostas advindas dos Grupos de Trabalho;
- Agrupar as propostas advindas dos Grupos de Trabalho, considerando o Eixo;
- Separar as propostas por origem: *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF e novas propostas*;

No que concerne às *propostas advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* compete à equipe de relatoria:

- Ranquear por número de votos dos delegados, somando-se os votos recebidos em cada Grupo de Trabalho do Eixo, quando houver mais de um.

No que concerne às *novas propostas* compete à equipe de relatoria:

- Agrupar aquelas de conteúdo semelhante e formular uma nova redação, sem alteração do conteúdo principal;
- Ranquear as *novas propostas* por número de votos de delegados, somando-se os votos recebidos em cada Grupo de Trabalho do Eixo, quando houver mais de um. Assim, caso a relatoria agrupe propostas os respectivos votos devem ser somados;

Considerando as propostas mais votadas pelos delegados nos Grupos de Trabalho, a equipe de relatoria deverá encaminhar para a Plenária Final:

- **40 propostas mais votadas para o DF:** sendo 10 para cada Eixo, das quais necessariamente pelo menos 8 *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* e até 2 *novas propostas*, devidamente registradas na tabela 12;
- **40 propostas mais votadas para a União:** sendo 10 para cada Eixo, das quais necessariamente pelo menos 8 *deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF* e até 2 *novas propostas*, devidamente registradas na tabela 13.

Tabela 12: Sistematização das propostas de deliberação para o DF, resultante dos Grupos de Trabalho, por Eixo

	Redação da Proposta de Deliberação Origem: deliberação advinda das Conferências das Regiões Administrativas do DF	Eixo	Votos GT1	Votos GT2	Votos GTn*	Total de votos
1		1				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
1		2				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
1		3				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
1		4				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
	Redação da Proposta de Deliberação Origem: Nova proposta	Eixo	GT1	GT2	GTn*	Total
1		1				
2						
1		2				
2						
1		3				
2						
1		4				
2						

*N corresponde ao número de Grupos de Trabalho do respectivo Eixo.

Tabela 13: Sistematização das propostas de deliberação para a União, resultante dos Grupos de Trabalho, por Eixo

	Redação da Proposta de Deliberação Origem: deliberações advindas das Conferências das Regiões Administrativas do DF	Eixo	Votos G1	Votos G2	Votos Gn*	Total de votos
1		1				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
1		2				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
1		3				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
1		4				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
	Redação da Proposta de Deliberação Origem: Nova proposta	Eixo	G1	GT2	Gn*	Total
1		1				
2						
1		2				
2						
1		3				
2						
1		4				
2						

**N corresponde ao número de Grupos de Trabalho do respectivo Eixo.*

c) - Metodologia da Plenária Final

A plenária final tem como objetivos:

a) Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas de deliberação, por Eixo, sistematizadas pela equipe de relatoria após Grupos de Trabalhos (sem alteração do conteúdo);

Tabela 14: Quantitativo e distribuição das propostas de deliberação, por Eixo, encaminhadas à Plenária Final, após trabalho de sistematização da equipe de relatoria.

Ente Federado	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	TOTAL
Distrito Federal	10	10	10	10	40
União	10	10	10	10	40

b) Aprovar ou rejeitar as propostas de deliberação, por Eixo, sistematizadas pela equipe de relatoria após Grupos de Trabalhos;

- As 40 propostas para o Distrito Federal e as 40 para a União apresentadas à Plenária Final serão votadas separadamente, considerando os Eixos e o Ente responsável;
- Na Plenária Final, após a votação dos delegados, deve-se chegar aos seguintes resultados:
 - ❖ 12 deliberações para o Distrito Federal, sendo 3 para cada Eixo.
 - ❖ 8 deliberações para a União, sendo 2 para cada Eixo.

Tabela 15: Quantitativo e distribuição das deliberações resultantes da votação em plenária.

Ente Federado	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	TOTAL
Distrito Federal	3	3	3	3	12
União	2	2	2	2	8

Observação: As tabelas apresentadas até aqui são para entendimento do processo e de apoio à equipe de relatoria. **Deve-se utilizar a tabela apresentada no item VIII do Instrumental 4 para o registro das deliberações aprovadas na Conferência de Assistência Social do DF,** as quais serão encaminhadas para a Conferência Nacional.

c) Apreciar e aprovar as moções, conforme o Regimento Interno da Conferência;

d) Eleger delegados para representação na 11ª Conferência Nacional, observando o quantitativo de 18 delegados e a Resolução CNAS nº 23/2016:

- Recomenda-se um processo eletivo simples, em que os candidatos se apresentem e os participantes os elegem para a representação na Conferência Nacional.
- A eleição de delegados, se ocorrida ao final da Conferência de Assistência Social, amplia as chances de acerto nas representações, pois terá havido maior oportunidade de trocas e debates, para conhecimento das ideias de cada um e interesses representados.
- Deve-se eleger delegados titulares e seus respectivos suplentes, dentre representantes do governo e da sociedade civil, respeitando-se a proporcionalidade entre usuários, entidades e trabalhadores. Não sendo possível eleger um suplente para cada delegado titular, recomenda-se eleger no mínimo um terço de suplentes dos delegados, respeitando, igualmente, a paridade e proporcionalidade.

Após a finalização da Conferência de Assistência Social, o CAS/DF deverá assegurar, por meio da equipe de relatoria, o preenchimento do Instrumental CNAS nº 4, do Informe CNAS nº

5/2017. Estas informações serão, obrigatoriamente, prestadas ao CNAS por meio de sua inclusão no Sisconferência disponibilizado para esta finalidade. Este procedimento assegurará o encaminhamento das deliberações da Conferência de Assistência Social do DF para a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

4. Registro do Processo Conferencial do do Distrito Federal

INSTRUMENTAL 3

I – Informações Gerais sobre as Conferências das Regiões Administrativas do DF

Nome da (s) Região (ões) Administrativa (s) participante (s): *Nome completo da (s) Região (ões) Administrativa (s) por extenso.*

UF: *Unidade da federação a que pertence a Região (ões) Administrativa (s).*

Código IBGE: *Código Identificador segundo o IBGE.*

População da (s) RA (s): *População conforme IBGE ou outra fonte oficial utilizada pelo DF. Considerar, em caso de agrupamento, a população de cada RA's separadamente e a população total das RA's agrupadas.*

Identificação da Conferência das Regiões Administrativas do DF: *Número sequencial da Conferência das Regiões Administrativas do DF.*

Data de Início: *Indicar o dia de início da Conferência da Região Administrativa do DF, sem considerar os momentos preparatórios.*

Data de Término: *Indicar o dia de término da Conferência da Região Administrativa do DF.*

Total de horas de realização: *Indicar o quantitativo de horas total destinadas aos trabalhos da Conferência da Região Administrativa do DF, considerando os dias de sua realização. Para este quantitativo não considerar os momentos preparatórios e não considerar os horários de intervalo para almoço durante o Encontro.*

Local de realização: *Indicar o endereço do local de realização da Conferência da Região Administrativa do DF*

Número total de participantes: *Registrar total de participantes presentes na Conferência da Região Administrativa do DF, independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.*

Tabela1: Informações Gerais sobre as Conferências das Regiões Administrativas do DF

	Conferência da Região Administrativa do DF	
1	UF	
2	Código IBGE	
3	População Total da (s) RA (s)	
	População RA	Ex: Sobradinho. População:
	População RA	Ex: Sobradinho II. População:
	População RA	Ex: Fercal. População:
4	Identificação da Conferência da Região Administrativas do DF	
5	Data de Início	
6	Data de término	
7	Total de horas de realização	
8	Local de realização	
9	Número total de participantes	

II – Quantitativo de delegados da Conferência da Região Administrativa do DF por categoria: *Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência da Região Administrativa do DF representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.*

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência da Região Administrativa do DF: *Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização, considerando, as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência da Região Administrativa do DF, inclusive na relatoria.*

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam as Conferências das Regiões Administrativas do DF: Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam as Conferências das Regiões Administrativas do DF. Para tanto, considerar:

- **Encontros Preparatórios:** encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência Nacional;
- **Palestras e/ou Debates Públicos:** Encontros formativos para subsidiar a participação nas Conferências das Regiões Administrativas do DF;
- **Encontros Preparatórios com Usuários:** Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc, visando o debate sobre o tema da Conferência Nacional, sobretudo, direitos socioassistenciais.

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Outras Formas (especificar)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam as Conferências das Regiões Administrativas do DF: Indicar o total de participantes presentes nos eventos de mobilização e preparação, independente do segmento ao qual pertencem.

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	
Palestras ou Debates Públicos	
Encontros Preparatórios com Usuários	
Outras formas: (especificar)	

VI - Ato de Convocação das Conferências das Regiões Administrativas do DF: *Indicar qual a forma da convocação das Conferências das Regiões Administrativas do DF e quais os responsáveis pela convocação. As mais comuns são: Resolução do Conselho de Assistência Social (CAS/DF); ato conjunto entre o CAS/DF e o Governador; Decreto do Governador.*

VII - Programação das Conferências das Regiões Administrativas do DF: *registrar as atividades previstas e os respectivos horários.*

VIII - Registro das Deliberações da Plenária Final de cada Conferência das Regiões Administrativas do DF: *Devem ser registradas as Deliberações priorizadas pela Plenária Final de cada Conferência das Regiões Administrativas do DF, por Eixo, respectivamente: de caráter geral, para o DF; de caráter específico de cada RA, para o DF; e para a União.*

Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomenda-se que a redação das deliberações seja iniciada com verbo no infinitivo, como, por exemplo: realizar, fazer, implementar. Sugere-se que a redação de cada deliberação seja elaborada com no máximo 5 linhas, de modo a evitar que várias deliberações sejam agregadas em apenas uma.

Tabela 2: Registro das deliberações da Plenária Final das Conferências das Regiões Administrativas do DF.

Quant. de Deliberação	Deliberação, de caráter geral, para o DF	Eixo
1		
2		
Quant. de Deliberação	Deliberação, de caráter específico, de cada RA, para o DF**	Eixo
1		
N*		
Quant. de Deliberação	Deliberação para a União.	Eixo
1		
2		

**N corresponde ao total de deliberações priorizadas pela Plenária Final de cada Conferência das Regiões Administrativas do DF*

*** O número de deliberações, de caráter específico, de cada RA para o DF poderão variar entre 5 (cinco) e 8 (oito) deliberações a depender do quantitativo de RA's que participarem de cada Conferência das Regiões Administrativas do DF.*

INSTRUMENTAL 4

I – Informações Gerais sobre a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

UF: *Unidade da federação.*

Código IBGE: *Código Identificador segundo o IBGE.*

Identificação da Conferência: *Número sequencial da Conferência. (Considerado relevante para registrar quantas Conferências já foram realizadas).*

Data de Início: *Indicar o dia de início da Conferência, sem considerar os momentos preparatórios.*

Data de Término: *Indicar o dia de término da Conferência.*

Total de horas de realização: *Indicar o quantitativo de horas total destinadas aos trabalhos da Conferência, considerando os dias de sua realização. Para este quantitativo não considerar os momentos preparatórios e não considerar os horários de intervalo para almoço durante a Conferência.*

Local de realização: *Indicar o endereço do local de realização da Conferência de Assistência Social.*

Número total de participantes: *Registrar total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.*

Delegados, Convidados e Observadores: *Discriminar nos itens 10, 11 e 12 o total de participantes segundo o papel desempenhado na Conferência.*

Tabela 1: Informações Gerais sobre a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

UF	
Código IBGE	
Identificação da Conferência	
Data de Início	
Data de Término	
Total de Horas de realização	
Local de realização	
Número total de participantes	
Número de Delegados	
Número de Convidados	
Número de Observadores	

II – Quantitativo de delegados da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal por categoria: *Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência de Assistência Social representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.*

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal: *Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando, as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.*

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência de Assistência Social: *Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam a Conferência de Assistência Social. Para tanto, considerar:*

- **Encontros Preparatórios:** *encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência;*
- **Palestras e/ou Debates Públicos:** *Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência;*
- **Encontros Preparatórios com Usuários:** *Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc, visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.*
- **Conferências das Regiões Administrativas do DF:** *Corresponde a etapa específica do processo conferencial do DF que antecede a Conferência de Assistência Social.*

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação no Distrito Federal
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Conferências das Regiões Administrativas do DF
	Outras Formas (especificar)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência de Assistência Social: *Indicar o total de participantes presentes nos eventos de mobilização e preparação, independente do segmento ao qual pertencem.*

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	
Palestras ou Debates Públicos	
Encontros Preparatórios com Usuários	
Conferências das Regiões Administrativas do DF	
Outras formas: (especificar)	

VI - Ato de Convocação da Conferência de Assistência Social: *Indicar qual a forma da convocação da Conferência e quais os responsáveis pela convocação. As mais comuns são: Resolução do Conselho de Assistência Social; ato conjunto entre Conselho de Assistência Social e o Governador; e Decreto do Governador.*

--

VII - Programação da Conferência de Assistência Social: *registrar as atividades previstas e os respectivos horários.*

--

VIII - Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal: *Devem ser registradas as Deliberações priorizadas pela Plenária Final da Conferência, conforme tabela abaixo.*

Deliberações da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal para o próprio DF		Eixo
1		1
2		1
3		1
4		2
5		2
6		2
7		3
8		3
9		3
10		4
11		4
12		4
Deliberações da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal para a União		Eixo
1		1
2		1
3		2
4		2
5		3
6		3
7		4
8		4

IX – Avaliação da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal:

Processo avaliativo: registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados.

O processo avaliativo envolve:

- **Avaliação pelos Participantes**
- **Avaliação pelos Conselheiros.**

Os instrumentais para aplicação durante a Conferência de Assistência Social do DF estão disponíveis no link <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>

Total de fichas preenchidas pelos participantes	
Total de fichas preenchidas pelos conselheiros de Assistência Social do Distrito Federal	

A- AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

Os participantes da Conferência de Assistência Social do DF devem fazer avaliação quanto à/aos:

a) **Organização da Conferência de Assistência Social do DF.** Para esta avaliação deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliaram cada um dos itens de organização da Conferência, considerando as categorias: “ótimo”, “bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Os participantes devem avaliar os seguintes itens referentes à organização da Conferência de Assistência Social do DF:

- **Mobilização e Preparação:** Atividades previamente realizadas para obter uma participação maior, mais representativa e mais qualificada na Conferência;
- **Local e infraestrutura:** Espaço físico e logística da organização da Conferência;
- **Acessibilidade:** Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, intérprete de libras, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência;
- **Programação:** Atividades e horários previstos para a Conferência;
- **Participação:** Envolvimento ativo dos delegados e demais presentes nas atividades realizadas, debates e na tomada de decisões da Conferência.

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e infraestrutura-(alimentação, transporte e hospedagem)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

Deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliou cada um destes itens como ótimo, bom, regular, ruim e péssimo.

b) **Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência de Assistência Social do DF:** Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes no que diz respeito: ao Tema da Conferência e ao II Plano Decenal da Assistência Social.

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência						
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social						

Para esta avaliação deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliou cada um destes itens, considerando a graduação 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Para tanto considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

B- AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS DISTRITAIS

Os conselheiros do Distrito Federal devem avaliar:

a) **Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza)**, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

b) **Debate nos Grupos de Trabalho**, considerando as categorias: “ótimo”, “bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

c) **Avaliação Final pelos Conselheiros de Assistência Social:** Utilizando os espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo Conselho de Assistência Social (CAS/DF) depois de realizada a Conferência.

Consolidado das avaliações sobre o Tema e Eixos da 11ª Conferência Nacional.

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da Conferência: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS					
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					

Debate nos Grupos de Trabalhos e definição das propostas de deliberação da Conferência de Assistência Social do DF.

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1					
Trabalho em Grupo – Eixo 2					
Trabalho em Grupo – Eixo 3					
Trabalho em Grupo – Eixo 4					

Avaliação Final da Conferência de Assistência Social do DF (apresentar sínteses)

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

Data: / /

Identificar a data de finalização do registro da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

X. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro

Deverão assinar aqueles (as) que tiverem preenchido este registro.

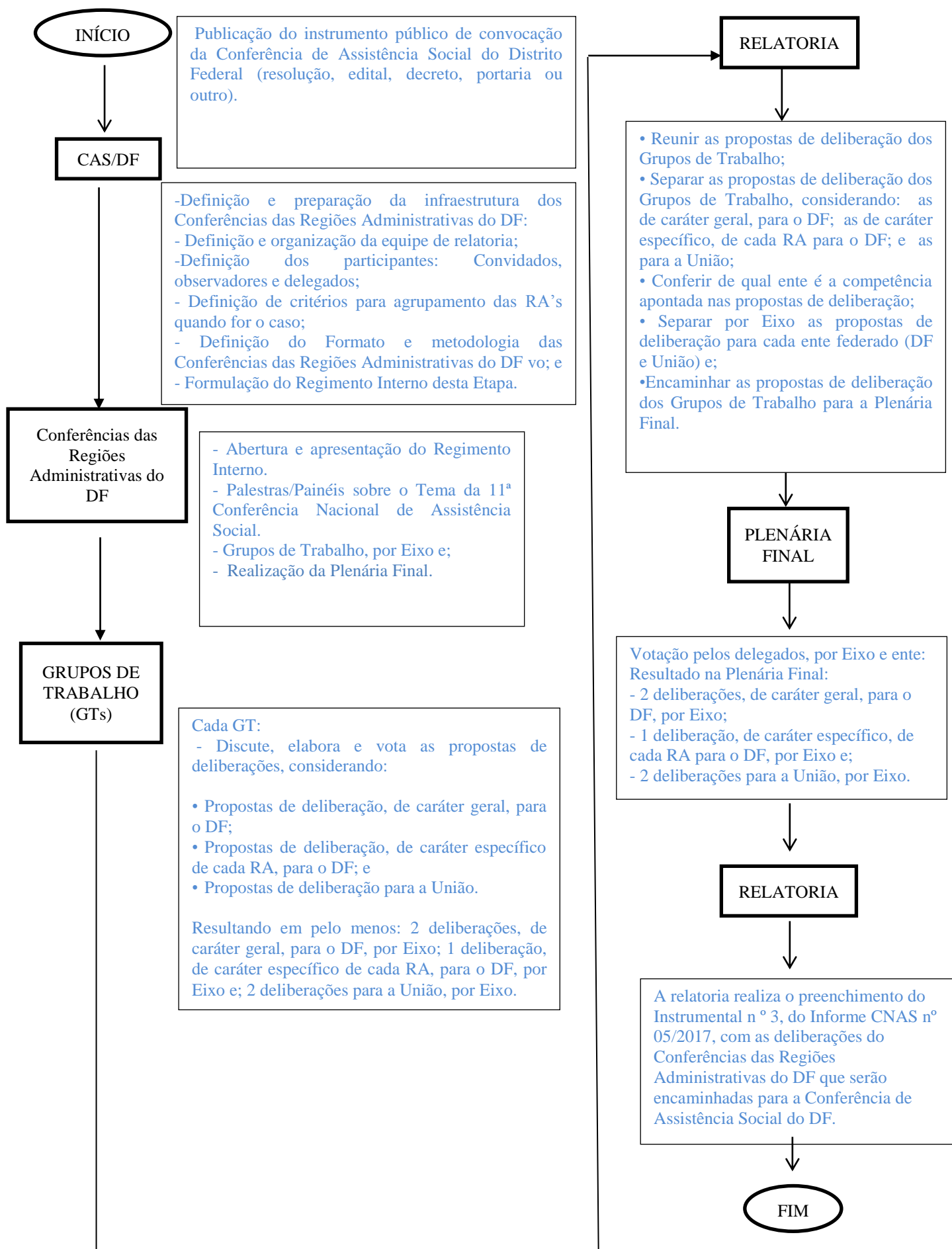
--

XI. Assinatura do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF:

O registro deve ser validado pelo Conselho de Assistência Social, devendo ser, portanto, assinado pelo seu presidente ou/e vice-presidente.

--

FLUXOGRAMA DA METODOLOGIA DAS CONFERÊNCIAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF: DA RELATORIA, DOS GRUPOS DE TRABALHOS E DA PLENÁRIA FINAL



FLUXOGRAMA DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL: DA RELATORIA. DOS GRUPOS DE TRABALHOS E DA PLENÁRIA FINAL

